



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2018.

**MENSAGEM DE LEI Nº 029/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, visando atender às disposições da Lei Municipal nº 6.091, publicada em 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a instituição e organização do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

Este Projeto de Lei visa adequar o Fundo Municipal de Cultura à indicação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, diante da mudança metodológica no envio dos arquivos de Prestação de Contas Mensais e Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito Municipal de Vila Velha/ES.

Nesse sentido, o E. TCEES adotou Layout de diversos arquivos que compõem as PCM e a PCA, cujo envio é realizado online, em atendimentos às normativas impostas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/1964, mais especificamente seu Título V, no que tange à disposição e utilização de crédito adicional, bem como, atende às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

O Município de Vila Velha para envio e homologação das referidas prestações de contas, faz-se necessária a inclusão de elementos de despesas no orçamento aprovado através da Lei 5.957 de 28 de dezembro de 2017, para o cumprimento do escopo da função do referido Fundo, através do remanejamento de funções e recursos derivados dos comandos da Lei 6.091/2018.

Na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer de Vossa Excelência e dos Ilustres Pares, que nos assegurem uma célere tramitação e aprovação, deferindo *regime de urgência* para o rito do presente Projeto de Lei, pelo que, antecipadamente, agradecemos.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**PROJETO DE LEI Nº 029/2018**

**Abre Crédito Adicional Especial com a finalidade de inserir Elementos de Despesa não previstos na Lei Orçamentária Anual.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e inserido no Orçamento vigente do Município de Vila Velha, aprovado pela Lei nº 5.957 de 28 de dezembro de 2017, conforme Anexo I, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2018.

Vila Velha, ES, 27 de novembro de 2018.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>NR</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código de Aplicação</b>	<b>Valor</b>
<b>52</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)</b>					
<b>52.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E MAN. DO FUNDO MUN. CULTURA</b>					
<b>13.392.2825.4.085.000</b>	<b>Execução do Fundo Municipal de Cultura</b>					
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E	3.3.90.31.00		1	1000000	1.000,00
	OUTRAS					
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E	3.3.90.31.00		2	9990000	1.000,00
	OUTRAS					
	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00		1	1000000	1.000,00
	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00		2	9990000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00		1	1000000	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00		2	9990000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00		1	1000000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00		2	9990000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00		1	1000000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00		2	9990000	1.000,00
<b>13.392.2825.4.184.000</b>	<b>Lei Homero Massena</b>					
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E	3.3.90.31.00		1	1000000	2.000,00
	OUTRAS					
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E	3.3.90.31.00		2	9990000	1.000,00
	OUTRAS					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00		1	1000000	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00		2	9990000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00		1	1000000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00		2	9990000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00		1	1000000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00		2	9990000	1.000,00
		<b>TOTAL SEMOB</b>				<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

<i>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - REDUÇÃO</i>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Natureza</i>	<i>NR</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Código de Aplicação</i>	<i>Valor</i>
<b>44</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)</b>					
<b>44.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E MAN. DO FUNDO MUN. CULTURA</b>					
<b>13.392.2825.4.085.000</b>	<b>Execução do Fundo Municipal de Cultura</b>					
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E OUTRAS	3.3.90.31.00	2627	1	1000000	1.000,00
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E OUTRAS	3.3.90.31.00	2628	2	9990000	1.000,00
	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	2629	1	1000000	1.000,00
	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	2630	2	9990000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	2631	1	1000000	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	2632	2	9990000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	2633	1	1000000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	2634	2	9990000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	2635	1	1000000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	2636	2	9990000	1.000,00
<b>13.392.2825.4.184.000</b>	<b>Lei Homero Massena</b>					
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E OUTRAS	3.3.90.31.00	2637	1	1000000	2.000,00
	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E OUTRAS	3.3.90.31.00	2638	2	9990000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	2639	1	1000000	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	2640	2	9990000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	2641	1	1000000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	2642	2	9990000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	2643	1	1000000	1.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	2644	2	9990000	1.000,00
					<b>TOTAL SEMOB</b>	<b>25.000,00</b>